

## SOCIEDADE

# O racismo deve ser punido com multas pesadas ou com penas de prisão?

### Discriminação

Joana Gorjão Henriques

Lei do Governo prevê multas até 8400 euros. Código Penal contempla prisão, mas a maioria das queixas não passa do papel

Dois dias depois de a nova proposta de lei do Governo de combate à discriminação racial e à xenofobia ter entrado na Assembleia da República, o SOS Racismo organiza hoje um debate na biblioteca do Parlamento para discutir a legislação.

Deve a punição do racismo tender para as contra-ordenações com multas mais pesadas ou para sanções mais duras com a sua criminalização e a aplicação de penas de prisão? O SOS Racismo, uma das mais antigas organizações não governamentais de combate a este fenómeno, defende que a criminalização é o caminho dissuasor mais eficaz.

A organização lança hoje o livro *Racismo e Discriminação: a lei da impunidade*, com a socióloga Silvia Rodríguez Maeso, da Universidade de Coimbra, Mamadou Ba, do SOS Racismo e dirigente do Bloco de Esquerda, e com os deputados Teresa Caeiro (CDS, vice-presidente da AR) e Pedro Bacelar de Vasconcelos (PS, presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias).

O livro faz um balanço da lei anterior, que tem quase 20 anos. O debate irá abordar também a nova proposta do Governo, que define que o racismo e a xenofobia serão punidos com multas que podem ir até aos 4210 euros, no caso de serem cometidos por indivíduos, e até 8420 euros, se o forem por pessoas colectivas.

### Alteração do Código Penal?

A crítica do SOS Racismo ao novo diploma centra-se no facto de colocar demasiada ênfase nas multas e de alargar os casos em que estas podem ser aplicadas: ao fazê-lo, está a diminuir as hipóteses de quem se queixa de racismo seguir a via do processo-crime, defende. “A nossa proposta é que devia haver uma alteração do Código Penal que pudesse tipificar os crimes de racismo”, diz Mamadou Ba, um dos oradores da sessão e co-



Entre 2000 e 2014 houve 248 processos de contra-ordenação relacionados com o racismo

autor do livro. O Código Penal (CP) prevê prisão para actos de violência, difamação, ameaças, fundação de organizações de propaganda que incitem ao ódio ou à discriminação, mas a sua aplicação prática tem sido reduzida, segundo Mamadou Ba. Falta-lhe, por exemplo, definir o que é racismo, como faz a actual proposta de lei em relação à discriminação, onde são enumeradas várias práticas.

Por seu lado, a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade (SECI), que coordenou o processo, defende, através de email, que “o

que este diploma faz é alargar os poderes de intervenção em matéria contra-ordenacional, garantindo essa protecção alargada por via da responsabilidade civil, para quaisquer práticas discriminatórias não tipificadas como contra-ordenação”.

O PÚBLICO pediu dados ao Ministério da Justiça sobre o número de condenações por racismo nos últimos 20 anos, que não chegaram até à hora do fecho desta edição. No livro do SOS Racismo publicam-se números: de 2000 a 2014 houve 248 processos de contra-ordenação e nove condenações. A questão é que o racismo é encarado como opinião e visto como uma questão isolada, quando é uma questão estrutural e um crime, afirma Mamadou Ba. “É preciso perceber que o racismo não é um debate moral, é uma questão política e cultural. Alguém que é discriminado por causa da raça sofre um atentado à sua dignidade.”

Silvia Rodríguez Maeso também coloca a questão da forma como o racismo é discutido em Portugal. Por um lado, a tabela das condenações é muito baixa, por outro, não está a ser feito um

diagnóstico do padrão de comportamento deste tipo, e há uma inoperância na forma como as entidades seguem os casos. Além disso, é difícil transformar os crimes em casos jurídicos, até porque exige recursos. Critica ainda a falta de independência política de entidades como a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR), que analisam as queixas e que deveriam publicar relatórios e estatísticas anuais com “dados fiáveis”.

Também Pedro Bacelar de Vasconcelos reconhece que a experiência da aplicação da lei “não é positiva”, foi “demasiado benevolente”. “A solução não é torná-la mais drástica mas saber porque foi tão condescendente a sua aplicação e procurar, ao nível da revisão, as melhores medidas.” Já Teresa Caeiro considera que o CP e a lei da discriminação cobrem as questões do racismo. “Portugal não tem descuido em relação às questões do racismo. A própria Constituição proíbe a discriminação”, afirma. “Claro que há problemas, podemos fazer mais, através da igualdade de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e práticas de integração, mas como portuguesa não tenho vergonha das nossas leis.”



**A solução não é torná-la [a lei] mais drástica mas saber porque foi tão condescendente a sua aplicação**

**Pedro Bacelar de Vasconcelos**  
Deputado

